

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 086/2025**

MOÇÃO DE APELO N.º 086/2025

Data: 18/08/2025 14ª Sessão Ordinária	
☒ (x) APROVADO ☐ () REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, vereadores PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL), ANTÔNIO LINO FILHO (MDB), CARLOS AUGUSTO HONÓRIO (NOVO), CÍCERO DE LIMA BRAGA (PL), CLÓVIS COLDIBELI (MDB), FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA (NOVO), JOSÉ AGOSTINHO MURONI (PODEMOS), MARCO ANTÔNIO DA SILVA (NOVO), NELSON LOPES DA SILVA (REPUBLICANOS), e vereadoras LÍVIA ROBERTA FRANCELI (UNIÃO BRASIL) E VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS), com assentos na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO TADEU MARTINS LEITE

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a concessão da EPR Sul de Minas, responsável pela administração de importantes rodovias da região, tem imposto custos excessivos aos usuários, prejudicando economicamente os municípios atendidos, especialmente Ouro Fino;

CONSIDERANDO que a população local enfrenta dificuldades financeiras agravadas pelas tarifas de pedágio, comprometendo o desenvolvimento econômico regional, o transporte de trabalhadores, estudantes e comerciantes, além da rotina de deslocamentos essenciais;

CONSIDERANDO que os contratos de concessão da EPR apresentam pontos que carecem de investigação detalhada quanto à legalidade e impactos sociais e econômicos, tornando necessária uma fiscalização rigorosa;

CONSIDERANDO que a população de Minas Gerais e, em especial, do Sul do Estado, sofre com tarifas que não refletem uma política justa e transparente, enquanto obras realizadas em estradas de interesse privado, como a MG-428 em Rifaina (SP), recebem investimentos milionários sem qualquer cobrança de pedágio;

CONSIDERANDO que a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Assembleia Legislativa de Minas Gerais é medida urgente e legítima, visando investigar a concessão da EPR, seus impactos econômicos e sociais, e a legalidade do processo, sendo que já restam apenas duas assinaturas para sua formalização;

CONSIDERANDO que a atuação desta Casa Legislativa é fundamental para assegurar transparência, legalidade e proteção dos interesses do povo mineiro;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Moção de Apelo seja recebida por Vossa Excelência e, através do seu gabinete, despachada a todos os 77 deputados estaduais, solicitando:

•

A imediata coleta das assinaturas necessárias para a instauração da CPI dos Pedágios, visando apurar a concessão da EPR Sul de Minas, seus impactos econômicos, sociais e legais;

- O apoio dos deputados estaduais à abertura da CPI, reconhecendo a urgência e relevância da medida para a população mineira;
- A promoção de audiências públicas e outras ações de transparência, permitindo a participação da sociedade civil no processo investigativo;
- A análise de alternativas para revisão das tarifas de pedágio, garantindo justiça econômica aos usuários;
- Medidas que estimulem o desenvolvimento econômico sustentável da região, sem onerar de forma excessiva os cidadãos e o comércio local.

A concessão da EPR Sul de Minas, embora tenha sido apresentada como instrumento de modernização rodoviária, tem gerado impactos negativos concretos à população e economia regional. As tarifas de pedágio, elevadas e desproporcionais, prejudicam motoristas, comerciantes e trabalhadores, enquanto a população não participa das decisões sobre investimentos e cobrança.

A abertura da CPI dos Pedágios é essencial para que os deputados estaduais exerçam sua função fiscalizadora, investigando irregularidades, avaliando legalidade e promovendo soluções que beneficiem a coletividade. Ouro Fino e demais municípios da região necessitam de respostas urgentes e de uma ação firme em defesa do interesse público.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 13 de agosto de 2025.

ANTÔNIO LINO FILHO

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO

CÍCERO DE LIMA BRAGA

CLÓVIS COLDIBELI

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

JOSÉ AGOSTINHO MURONI

LÍVIA ROBERTA FRANCELI

MARCO ANTÔNIO DA SILVA

NELSON LOPES DA SILVA

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO

Publicado por:

Joao Paulo de Oliveira Prado

Código Identificador:5B065307

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/08/2025. Edição 4089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>